SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2499

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - JOSILMA FÉLIX DE BRITO

PORTARIA Nº 059/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 067/2018,

R E S O L V E:
Retificar a Portaria nº 044/2018, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2173, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder pensão vitalícia a **JOSILMA FÉLIX DE BRITO**, pelo falecimento do seu companheiro, o servidor **ALEXANDRE CESAR BONFIM**, Vigilante, matrícula nº 5018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1º, da Lei Municipal nº 427/2002."

Caaporã, 16 de dezembro de 2018.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:6D09A49D

LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação. Motivo: erro de Publicação e recurso hierárquico acolhido.
Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, datado em 19/11/2019, Diário Oficial do Estado da Paraíba, datado de 19/11/2019 e Diário Oficial da União; Seção 3; Nº 224, datado em 20/11/2019.

Caaporã, 13 de Dezembro de 2019.

EDILZA CORREIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:196C482F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, N° 1050 COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 244.90M² PARA O FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA MILITAR DE POLÍCIA DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00011/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.36 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 12/12/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: **SIMONE GOMES DE LIMA** – CPF: 058.397.594-14 - CONTRATO Nº 00112/2019 – Data do contrato: 12/12/2019 – Valor: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 13 de Dezembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:B78EF6B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 02 COMUNIDADES RURAIS(RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA DA COMUNIDADE RIBEIRA), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 07335/2017**. FUNDAMENTO LEGAL:

Tomada de Preços nº 00010/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03401/2019 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME** - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 07 (sete) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 28/07/2020. ASSINATURA: 13.12.19

Cabaceiras – PB, 13 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8178979C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA) DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - C1044158-21**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03601/2019 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME** - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 07 (sete) meses, ficando a nova vigência de 31/12/2019 a 28/07/2020. ASSINATURA: 13.12.19

Cabaceiras – PB, 13 de Dezembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1F24B0A1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2019
A Pregoeira do Município de Conceição/PB, informa sobre o pedido de Esclarecimento da empresa **J. Carneiro Comércio e Representações Ltda.** (CNPJ nº 09.256.546/0008-59) "contra termos do Edital do Pregão Presencial nº 73/2019, resumidos nos seguintes termos por ela apresentados: Solicito a pesquisa de preço com os valores, modelos, marcas e garantia ofertada; Solicito esclarecimento acerca da base legal que permite o órgão exigir característica diferente ao ordenamento jurídico brasileiro; Tendo em vista, os princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, e da proposta mais vantajosa ao órgão público e assim evitando qualquer direcionamento do referido edital a alguma marca/modelo e iluminando qualquer ambiguidade, sendo assim requer o esclarecimento acerca da GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, se a mesma se dará nos termos do fabricante ou se será vinculada nos termos da lei". **Em resposta**, informa que o prazo mínimo de 12 meses para a garantia dos veículos sem limite de quilometragem fixado no Edital do Pregão Presencial nº 73/2019 não se apresenta como uma indevida restrição à competitividade, mas se justifica em face do interesse público. É a decisão! A referida resposta de esclarecimento se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Publique-se e intime-se como de estilo.

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2019.

KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CBC222D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº. 41901/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA - CNPJ nº 17.177.202/0001-06.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de dezembro de 2019 e tendo seu termino no dia 14 de dezembro de 2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.177.202/0001-06
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BF74A028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 573/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **ALEX JÚNIOR RODRIGUES ARRUDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 084.737.294-47, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** símbolo **SMS-631,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1903E7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 574/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **JUCIELMA DE FÁTIMA RAMALHO MELO,** inscrito(a) no CPF sob n° 045.877.214-33, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** símbolo **SMS-631,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5D25CDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 575/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **JORDELLE CARVALHO MIGUEL DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 057.942.144-90, para exercer o Cargo de **Assistente Social,** símbolo **SNS-703,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5D8DDF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 576/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ DE FREITAS CAZÉ,** inscrito(a) no CPF sob n° 798.295.544-49, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo **CLVI-101,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0A33D594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 577/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **PABLO ANTÔNIO TERTO GOMES DE SÁ,** inscrito(a) no CPF sob n° 101.618.784-07, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo **CLVI-101,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2D6EC948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 578/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **GILMARA ALVES MANGUEIRA,** inscrito(a) no CPF sob n° 607.888.362-34, para exercer o Cargo de **Cozinheiro / Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6C9CE8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 579/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS VICENTE PEREIRA DE MOURA,** inscrito(a) no CPF sob n° 114.855.544-70, para exercer o Cargo de **Cozinheiro / Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:62F8518F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 580/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ JANDIEDSON ALMEIDA DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 059.809.294-36, para exercer o Cargo de **Motorista – Categoria D,** símbolo **STA-201,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FBC17E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 581/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE KARLA DE LIRA RAMALHO,** inscrito(a) no CPF sob n° 014.545.234-41, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGO - USF,** símbolo **SMS-621,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:317243FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 582/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ THONNY MANGUEIRA MACEDO,** inscrito(a) no CPF sob n° 589.148.203-78, para exercer o Cargo de **PORTEIRO,** símbolo **CLVI-108,** com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:66106398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 583/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob n° 107.411.414-00, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** símbolo **SMS-626,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D66742F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 584/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DERLÂNDIA MORATO DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 053.891.284-78, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** símbolo **SMS-626,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A2CF00D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 585/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA RAQUEL FEITOSA PARENTE,** inscrito(a) no CPF sob n° 054.728.174-98, para exercer o Cargo de **Cozinheiro / Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4D9FC627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 586/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) **DAIANE ALVES DE FIGUEIREDO,** inscrito(a) no CPF sob n° 709.139.074-13, para exercer o Cargo de **Cozinheiro / Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:140FD98E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 020/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 127-A/2019, de 02.08.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 13.09.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **27.12.2019 às 10h00min (horário local)** para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D5D7D6F0

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, que objetiva à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (S D DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: 26.889.181/0001-42, com endereço na Avenida "A", S/N – Galpão "B" – Bairro Dom Helder Câmara, Cep: 55.293-970, no valor total de **R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 12 de Dezembro de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:BA65047A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 06/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1062326-22 e conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelião José Vieira Queiroga, N.º 166, Bairro Petrópolis, Pombal – PB, CEP 58.840-000, representada pelo Sr. Ricardo Fabrizio de Oliveira Cavalcante, portador do CPF: 036.276.634-70 e RG:2534566 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Romualdo Evangelista de Sousa, 67, Bairro Pereiros, Pombal – PB, que venceu o certame por ter apresentado o menor valor global **R$ 245.441,64 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** conforme mapa de comparativo de preço**.**

São Mamede – PB, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ECBEF9DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos em diversos logradouros do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2020**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 13 de Dezembro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:346B20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDÍLSON VIEIRA EPP - R$ 296.670,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 39.980,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Dezembro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:466C3995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDÍLSON VIEIRA EPP - R$ 296.670,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 39.980,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Dezembro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:203ADDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.1021.2012 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB(40%) 02050.12.361.1021.2077 - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02140.10.301.1011.2099 - GESTÃO D0 NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF 02140.10.302.1011.2050 - MANUT.DA ATIV.DO S.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU 02150.08.244.1020.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, referente ao exercício de 2019 e seguintes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00151/2019 - 13.12.19 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R$ 39.980,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DC7288E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 047/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 047/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANSELMO APOLINARIO DE TORRES - CNPJ: 23.977.767/0001- 70. O Valor Global da presente licitação é R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3000314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/19 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2018 do IGDM/PBF, Serviços, Programas e Projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMASDH de Boa Vista PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/17, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.
CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas para o Fundo Municipal de Assistência Social".
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no "Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses."
CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.
CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos do IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2018 referente ao IGDM-PBF, Serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Boa Vista, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42CF51B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2019

LEI Nº 999/2019 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE DE CENTRO DE ZOONOSES "FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO LEMOS", LOCALIZADO NA RUA MANOEL INÁCIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ALTO DAS NEVES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE ZOONOSES "FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO LEMOS"**, o Centro de Zoonoses Municipal, localizado na Rua Manoel Inácio de Araújo, no bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Unidade de Saúde Francisco Neto Lima, ao Sul, com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste, com a BR-361 e ao Oeste, com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa, na cidade de Itaporanga(PB).

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **CENTRO DE ZOONOSES "FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO LEMOS".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:35EEA62F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2019

LEI Nº 1000/2019 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NA REDE DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As Escolas das Redes Públicas e Particulares de Ensino, no Município de Itaporanga, deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da Carteira de Vacinação dos alunos.

Art. 2º. Os pais ou responsáveis pelos alunos que não estiverem com a Carteira de Vacinação, em ordem, serão notificados, no ato da matrícula, para procederem a devida regularização da mesma.

Parágrafo Único – Caso o aluno não esteja, em dia, com as vacinas, os pais deverão providenciar a atualização no período de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, dentro do qual terá assegurada a sua vaga.

Art. 3º. Os caso de descumprimento da presente Lei, por parte dos pais ou responsáveis pelos alunos, serão encaminhados ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Saúde, pela respectiva Escola ou Creche, para que procedam a regularização da situação vacinal, inclusive de forma coercitiva.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:68567346

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1001/2019

LEI Nº 1001/2019 DE: 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE DE SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "ESMERINO LÚCIO DOS SANTOS", LOCALIZADO NA RUA DEOCLECIANO PEREIRA NEVES, NO BAIRRO ALTO DAS NEVES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "ESMERINO LÚCIO DOS SANTOS"**, a Unidade de SAMU, localizada na Rua Deocleciano Pereira Neves, no bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Sul, com a Rua Deocleciano Pereira Neves, ao Leste, com a BR-361 e ao Oeste, com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa, na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "ESMERINO LÚCIO DOS SANTOS".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7FB3AF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 944/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº. GJD/Nº. 168/2019,

R E S O L V E:

Colocar o Servidor Municipal, DAMIÃO TOLENTINO LEITE, motorista, matrícula nº. 2000648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Fórumda Comarca de Itaporanga(PB), até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:99E3C8C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2019

GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de **ODONTÓLOGO**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 12 de dezembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: ODONTÓLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
697	Fabiane Ferraz Lima	5	5550313	65,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública

Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:320D2F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 011/2019, cujo objeto a contratação de uma empresa especializada para construção do Sistema de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência nominal igual a 20 kW e potência de pico igual a 22,78 kWp do Centro Educacional Prefeito Arnaldo Mousinho, na cidade de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.287.686/0001-79.
VALOR TOTAL: R$ 91.814,07 (Noventa e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos).

Juripiranga (PB), 13 de dezembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1A40A3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019 – 3ª CHAMADA – PUBLICADO NO DIA 10/12/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019 – 3ª CHAMADA –
PUBLICADO NO DIA 10/12/2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de construção civil, para a execução das obras de 12 canteiros central da Avenida Brasil, incluindo Banco de Concreto, Pavimentação em Blocos Intertravados, Palmeiras Indianas e Grama Esmeralda, na cidade de Juripiranga, no dia 27/12/2019 às 13:30 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 20/12/2019.

Juripiranga(PB), 09 de dezembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA 10/12/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2991F909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 0011/2019

DECISÃO: com fundamentando no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo *DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO,* nos autos do **Processo Administrativo nº 031/2019 (Pregão Presencial nº 0011/2019),** que tem como objeto o Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 13 de dezembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:88DD1456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 35.988,50; DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 49.165,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 48.125,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R$ 7.836,00.

Nazarezinho - PB, 13 de Dezembro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:BE94038F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00016/2019

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00016/2019 Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 05 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 08 de Janeiro de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 12 de Dezembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4ED66F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00017/2019

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00017/2019 Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 06 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 06 de Janeiro de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 12 de Dezembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57268C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REFORMULAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 00018/2019

Torna público á TOMADA DE PREÇOS Nº. 00018/2019 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 07 de Janeiro de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo da publicação: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 13 de Dezembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A45FFE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1786/2018 de 27/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100 IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI		
2068 MANTER ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
09.272.2026.2068.3190010000.410 APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.000,00
	Valor Total da Ação (2068) R$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R$	1.000,00
Valor Total R$		1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:
21100 IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP

04.122.1003.2066.4490520000.410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R$	1.000,00
Valor Total R$		1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3EA4B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1001	**AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA**	
	01.031.1001.1001.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (1001) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**30.000,00**
Valor Total R$		**30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1002	**REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.1002.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação (1002) R$		**10.000,00**
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (10100) R$		**30.000,00**
Valor Total R$		**30.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBFEB954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 438/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA**, matrícula nº 2017217, Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 15/06/2019 a 22/06/2019.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB19A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 437/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº 0065373, Comunicadora Social, ora a disposição do Estado da Paraíba, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2020 A 31/01/2020.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEE19EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 425/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 0066499, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2020 a 01/02/2020.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFBD55A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 429/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 0066550, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/01/2020 a 08/02/2020.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C17A011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: **IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 29.080.282/0001-66. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 13 de Dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:17B18EE8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **06 de janeiro de 2020 às 13h30min**. Objetivo: Aquisição de Tênis do tipo Jogging, Unissex destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11:00 e 13:00 às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 13 de dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5F621820

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **07 de janeiro de 2020 às 09h00min**. Objetivo: Aquisição uma máquina tipo escavadeira hidráulica (NOVA) sobre esteira rolante. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11:00 e 13:00 às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 13 de dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9417C502

GABINETE
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Pombal - PB, 13 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2019: Construção de uma UBS no Bairro Altiplano I na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.561.917/0001-84

Valor: R$ 537.948,62

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:7A84986A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

Pombal - PB, 13 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, que objetiva: Construção de uma UBS no Bairro Altiplano I na cidade de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.561.917/0001-84

Valor: R$ 537.948,62

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:69003F84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1329 /2019. SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SAPÉ exercício de 2019, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **SAPÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.303,00 (Hum mil, trezentos e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.01-	**Câmara Municipal de Sapé**	
01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
1001	Processo Legislativo	
2001	**Manter Ativ de Funcionamento do Poder Legislativo**	
001	Recursos Ordinários	
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	303,00
2.03	**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
1002	Apoio Administrativo	
2124	**Manter Pagamento do Salário Família RPPS**	
001	Recursos Ordinários	
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Total		**1.303,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 1.257/2018, de 03 de janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.275/2019, de 03 de julho de 2019, em vigência neste exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6FBAEC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1330 /2019. SAPÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SAPÉ exercício de 2019, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **SAPÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.670.000,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.03	**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
1002	Apoio Administrativo	
2013	Manter Ativ. Obrigações e Patronais - PREVSAPE	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal	
3191.13.02	Obrigações Patronais – PREVSAPÉ	400.000,00
2.04	**Secretaria de Finanças**	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da dívida Interna	
0001	Operações Especiais	
0001	Amortização da Dívida – PREV-SAPE	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal	
4691.71.02	Principal Divida Cont. Resgatado PREVSAPE	600.000,00
2.08-	**Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura**	
15	Urbanismo	
451	Infra Estrutura Urbana	
3003	Cidade Viva	
1040	**Construir/Reformar Praças e Revitalização de Calçadão**	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal	
4490.51	Obras e Instalações	300.000,00
1043	**Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar**	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal	
4490.51	Obras e Instalações	370.000,00
Total		**1.670.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos da Cessão Onerosa do bônus de assinatura do pré sal, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 1.257/2018, de 03 de janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.275/2019, de 03 de julho de 2019, em vigência neste exercício.

Artigo 4 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4A84C86E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1332/2019 SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de Ruas no Loteamento Leomar Jorge Maciel (antigo São Salvador), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica oficialmente denominada de Rua **José Delzuito Moreira da Silva**, localizada no início da Quadra (C e D), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua **João Augusto Ferreira**, localizada entre as Quadras (D e E), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.
Art. 2°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FF0275FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1333/2019 SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina de Ruas no Loteamento Leomar Jorge Maciel (antigo São Salvador), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei

Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficialmente denominada e Rua **Gilvanete Alves dos Santos**, localizada no início da Quadra (A), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua **Alisson Ferreira de Lima**, localizada entre as Quadras (A e B), no loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa, e denomina de Rua **José Pereira de Matos,** localizada no início da Quadra (B e C), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme mapa.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:839293A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1334/2019 SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, DIFININDO SUA COMPETÊNCIA, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º· A Procuradoria Geral do Município é instituição essencial e responsável pelo exercício das funções administrativa e jurisdicional no âmbito do Município de Sapé, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, sendo responsável, em toda sua plenitude, pela defesa de seus interesses judicial e extrajudicialmente, bem como pelas funções de consultoria jurídica e, com exclusividade, de execução da dívida ativa, orientada pelos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Artigo 2º. São funções institucionais da Procuradoria Geral do Município, dentre outras:

I - zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado da Paraíba e da Lei Orgânica do Município de Sapé, assim como pelos preceitos delas decorrentes;

II - representar judicial e extrajudicialmente o Município, promovendo a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;

III - efetuar o controle de legalidade da inscrição e da cobrança da dívida ativa;

IV - analisar a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares, quando devidamente motivado;

V - assessorar quando devidamente motivado o Poder Executivo e os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em atribuições de natureza consultiva;

VI - exercer o controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos;

VII - orientar a administração pública acerca dos instrumentos jurídicos hábeis à implementação das políticas públicas;

VIII – atuar de forma supletiva nos processos de licitações, desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;

IX - promover a unificação da jurisprudência administrativa do município;

X – zelar pela probidade administrativa e exercer função correcional no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

XI - representar os interesses da administração pública municipal perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado;

XII - orientar processos administrativo-disciplinares no âmbito da administração pública municipal, emitindo parecer naqueles que devam ser encaminhados à decisão final do Prefeito;

XIII - orientar o procedimento administrativo de indenização extrajudicial em face de danos decorrentes de atos da administração pública municipal;

XIV - ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente, patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico, finanças públicas, consumidor, probidade administrativa, além de outras no interesse do município;

XV - prestar orientação técnica e jurídica às assessorias jurídicas das secretarias municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, quando devidamente motivado;

XVI - manter estágio de estudantes de direito, na forma da legislação pertinente;

XVII - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;

XVIII - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividade de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

XIX - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas.

§ 1 º Os pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município, nos processos submetidos ao seu exame e parecer, quando homologados pelo Prefeito Municipal, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, tendo caráter vinculante e sendo de observância obrigatória para toda a administração pública municipal.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município deverá executar, as certidões de dívida ativa e demais títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, cuja cobrança situe-se no âmbito de sua esfera de competência.

§ 3º Caso os títulos apresentados não preencham os requisitos mínimos para a sua válida e efetiva execução, em face da ausência de informações que inviabilizem a propositura da competente ação, compete à Procuradoria Geral do Munícipio comunicar ao órgão de origem do título, a fim de possibilitar a correção da irregularidade, recomeçando a fluir o prazo previsto neste dispositivo a contar da cessaçao da lacuna.

§ 4º As autoridades administrativas do Município que figurem como coatoras em ações de Mandado de Segurança deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de 72 horas, a contar do encaminhamento da respectiva peça informativa, cópia da petição inicial e das informações que porventura houverem prestado.

Artigo 3º. A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Procurador Geral do Município;

II - Subprocurador Geral do Município;

III - Advogados de 1, 2 e 3 Classes;

IV - Assessor Técnico Especializados;

V - Secretarias;

Artigo 4º. A Procuradoria Geral do Município tem como titular o Procurador Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com comprovado saber jurídico e reputação ilibada, sendo-lhe assegurado subsídio igual ao de Secretário do Município, cabendo-lhe:

I - orientar, coordenar e supervisionar os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

II - representar o Município em juízo ou fora dele, em qualquer juízo ou instância, nos casos em que entender conveniente;

III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto designado, as citações, intimações e notificações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, ou em que este seja parte interessada;

IV - transacionar, firmar acordo e termo de compromisso, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;

V - recomendar ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo local;

VI - delegar competência ao Procurador Geral Adjunto e aos Procuradores do Município;

VII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
VIII - propor, a quem for de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
IX - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;
X - submeter ao Prefeito Municipal o expediente que depender de sua decisão;
XI - avaliar diretamente o desempenho funcional e a forma de condução dos trabalhos dos Procuradores do Município e dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;
XII – requisitar, com atendimento prioritário, aos secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, certidões, cópias, exames, diligências, relatórios, processos ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas contribuições;
XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;
XIV - promover a distribuição dos serviços entre os diferentes setores ou profissionais da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;
XV - exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações dos Procuradores Municipais nos processos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município, ordenando, quando for o caso, sua restituição ao órgão de origem;
XVI - dispor sobre a lotação do pessoal da Procuradoria Geral do Município;
XVII - conceder licenças, férias, direitos e vantagens, na forma da lei, aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;
XVIII - autorizar a seleção de estagiários;
XIX - despachar diretamente com o Prefeito Municipal;
XX - promover a uniformidade do entendimento das leis aplicáveis à administração municipal, prevenindo e dirimindo conflitos de interpretação entre os seus órgãos, podendo emitir súmulas administrativas e pareceres normativos que terão natureza vinculante perante os órgãos e entidades da administração municipal;
XXI - aprovar súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controvertida, decidida em única ou última instância pelo Poder Judiciário;
XXII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.
Artigo 5º. O Procurador Geral Adjunto Comissionado será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com comprovado saber jurídico e reputação ilibada, sendo-lhe assegurado subsídio igual ao de Secretário Adjunto do Município, incumbindo-lhe:
I - planejar, orientar, dirigir e controlar, em articulação com o Procurador Geral do Município, as atividades dos Órgãos da estrutura organizacional da Procuradoria Geral;
II - exercer as demais atividades que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral.
Artigo 6º. O Procurador efetivo será nomeado através de concurso público de provas e títulos, dentre advogados com comprovado saber jurídico e reputação ilibada, incumbindo-lhe:
I – planejar, orientar, dirigir e controlar, em articulação com o Procurador Geral do Município, as atividades dos Órgãos da estrutura organizacional da Procuradoria Geral;
II - exercer as demais atividades que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral.
Artigo 7º · Os assessores especiais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre advogados, sendo vinculados ao gabinete do Procurador Geral do Município como órgão central de apoio técnico científico.
Artigo 8º. Constituem prerrogativas dos Procuradores do Município:
l – gozar e inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos;
II - exercer os direitos relativos à liberdade sindical;
III - requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público municipal;
IV - obter, sem despesa, a realização de buscas e o fornecimento de certidões dos cartórios ou de quaisquer outras repartições públicas municipais;
V - ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à sala especial de Estado Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito à prisão antes do julgamento final;
VI - não ser preso senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante delito de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a comunicação e a apresentação do Procurador do Município ao Procurador Geral do Municipal;
VII - ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes no órgão da Instituição;
VIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com o Juiz ou a autoridade competente.
§1 º· Ao Procurador do Município será fornecida carteira de identidade funcional, expedida pela Procuradoria Geral do Município, para fins de uso no desempenho de suas atribuições, podendo requisitar das autoridades policiais, de trânsito, fiscais e sanitárias as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.
§2º. As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são inerentes ao exercício de suas funções e são irrenunciáveis.
Artigo 9º. São deveres dos Procuradores do Município, além de outros previstos em lei:
I - manter ilibada a conduta púbica e particular;
II - zelar pelo prestígio da Justiça e da Administração Pública, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III - indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais;
IV - velar pela regularidade e celeridade dos processos em que intervenha;
V - assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;
VI - guardar segredo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;
VII - declarar-se impedido, nos termos da lei;
VIII - adotar nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
IX - manter atualizados os seus dados pessoais e curriculares junto à unidade competente da Procuradoria Geral do Município, informando eventuais mudanças no seu endereço residencial;
X - representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
XI - praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, com independência, serenidade e exatidão;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais;
Artigo 10º. Aos Procuradores do Município, aplicam-se as seguintes vedações:
I - receber dos administrados, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários ou outras vantagens;
II - acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério, na forma da Constituição Federal;
III - empregar, em suas manifestações processuais ou extrajudicialmente, mesmo que independente do exercício de suas funções, por qualquer meio de comunicação, expressão ou termo desrespeitoso à Procuradoria Geral do Município, à Justiça, ao Ministério Público, aos advogados, às autoridades constituídas ou à Lei, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério;
IV - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem ou autorização expressa do Procurador Geral do Município;
V - contrariar súmula administrativa, parecer normativo ou orientação técnica adotada pelo Procurador Geral do Município.
Artigo 11º. É vedado ao Procurador do Município exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:
I - em que seja parte;
II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
III - em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, inclusive até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;
IV - nas hipóteses da legislação processual.
Artigo 12º· Os procuradores do Município devem dar-se por impedidos:

I - quando hajam proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
II - nas hipóteses da legislação processual.
Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre que seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.
Artigo 12º. Os Procuradores do Município não podem participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento e participar na organização de lista para promoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.
Artigo 13. A remuneração do Procurador Geral do Município é constituída por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, conforme os valores fixados no anexo III desta Lei.
O subsídio não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:
I - Ajuda de custo;
II - Diária;
III - Gratificação natalina, de acordo com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal;
IV - Adicional de férias, de acordo com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal.
V - honorários de sucumbência rateado entre os procuradores municipais através do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município, regulamentada por legislação própria.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 13 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:61735468

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACERTO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS À RECEITA FEDERAL, INFORMAÇÕES AO MTE E PROCESSOS DE ACERTOS CADASTRAIS PARA RETROAÇÃO DE ABONO SALARIAL E ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00129/2017 - Sthepson Maiery Alves de Lira - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.12.19

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8ADBE819

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE FRACASSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CHICO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 042-2019); DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:6B9660D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO CENTRO, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00131/2017 - Martins Construções Eireli - EPP - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 13.12.19

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BCDE8A4A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS DE RÉVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 31/12/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO CESAR SANTOS SILVA - R$ 25.000,00.

Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BC33BD0D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS DE RÉVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA JOÃO NETO PEGADÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 31/12/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI - R$ 30.000,00.

Soledade - PB, 16 de Dezembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3F9218A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS DE RÉVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA BIXO BOM, NO DIA 31/12/2019 COM DURAÇÃO DE 1 HORA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 6.000,00.

Soledade - PB, 13 de Dezembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:7B628A08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Município de Junco do Seridó-PB.**

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (S D DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 26.889.181/0001-42
Avenida "A", S/N – Galpão "B" – Bairro Dom Helder Câmara
Cep: 55.293-970 – Garanhuns--PE

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Microscópio Laboratorial** Especificação mínima: Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica de 220 Volts, 60 HZ, 300 Watts.	UND	01	ANATOMIC	9.800,00	9.800,00
02	**Contador Manual de Células** Especificação mínima: Tipo/Teclas DIGITAL / DE 11 ATÉ 14.	UND	03	BENFER	1.350,00	4.050,00
03	**Deionizador** Especificação mínima: Capacidade 50 LITROS/H.	UND	01	BENFER	850,00	850,00
	T O T A L					**14.700,00**

Junco do Seridó-PB, 12 de Dezembro de 2019.

JANELVA MARIA DA COSTA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8C4D6D02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: FRANCISCO EDÍLSON VIEIRA EPP						
CNPJ: 08.766.032/0002-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Pneu tipo 750, raio 16 com 10 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	30	535,00	16.050,00
6	Pneu tipo 215/75, raio 17.5, sem câmara, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	50	935,00	46.750,00
7	Pneu tipo 1000, raio 20, Convencional 16 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	40	1.352,00	54.080,00
8	Pneu tipo 900, raio 20, aro 7,5 polegadas, com certificado do IMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	20	1.080,00	21.600,00
9	Pneu tipo 700, raio 16 com 10 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	16	490,00	7.840,00
10	Pneu tipo 650, raio 16 com 10 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	12	390,00	4.680,00
11	Pneu 275/80, raio 22.5, sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	30	1.480,00	44.400,00
12	Pneu 205/75, raio 16, sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	60	610,00	36.600,00
13	Pneu tipo 18.4, raio 30 com 10 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	4	2.790,00	11.160,00
14	Pneu tipo 12.4, raio 24 R1, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	4	1.550,00	6.200,00
16	Pneu tipo 1400, raio 24, com certificado do IMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	6	2.900,00	17.400,00
17	Pneu tipo 12.5/80, raio 18, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação, configurações adicionais pneu dianteiro para retroescavadeira Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	4	1.500,00	6.000,00
18	Pneu tipo 19.5, L-24 com 10 lonas, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	GOODYEAR	UN	4	3.200,00	12.800,00
19	Câmara de ar tipo 18.4 raio 30	MAGNUM	UN	10	340,00	3.400,00
20	Câmara de ar tipo 700, raio 16	MAGNUM	UN	30	63,00	1.890,00
21	Câmara de ar tipo 1000, raio 20	MAGNUM	UN	30	110,00	3.300,00
22	Protetor aro 16	MAGNUM	UN	30	39,00	1.170,00
23	Protetor aro 20	MAGNUM	UN	30	45,00	1.350,00
TOTAL						296.670,00

VENCEDOR: LUZIA DE AQUINO FERREIRA						
CNPJ: 00.198.693/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu tipo 175/70, raio 13, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	6	225,00	1.350,00
2	Pneu tipo 165/70, raio 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	CONTINENTAL	UN	30	325,00	9.750,00
3	Pneu tipo 175/70, raio 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	20	310,00	6.200,00
4	Pneu tipo 195/65, raio 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem.	PIRELLI	UN	20	410,00	8.200,00
15	Pneu 17.5/25, tipo L2, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Incluindo instalação, balanceamento, alinhamento e cambagem..	CENTURY	UN	4	3.620,00	14.480,00
TOTAL						39.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO EDÍLSON VIEIRA EPP.
CNPJ: 08.766.032/0002-95.
Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.
Valor: R$ 296.670,00.
- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.
CNPJ: 00.198.693/0001-79.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 15.
Valor: R$ 39.980,00.

Total: R$ 336.650,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 13 de Dezembro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:089B8FF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 047/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 047/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436						
CNPJ: 23.977.767/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	REALIZAÇÃO DE EVENTO (TIPO 1) - Coquetel Especial: 03 (três) tipos de salgados, 01 (um) tipos de mini sanduiches, 01 (um) tipos de doces, 02 (dois) tipos de frutas, 01 (um) tipo de bolo ou torta, 01 (um) tipo de suco, 02 (dois) tipo de refrigerantes, café, chá, água mineral, gelo em cubo - MÁXIMO DE 50 PESSOAS - 10 EVENTOS	PRÓPRIA	Pessoa	500	30,00	15.000,00
2	REALIZAÇÃO DE EVENTO (TIPO 2) incluindo decoração temática completa e cantinho para fotos; conjuntos de mesas com 06 cadeiras de plástico com certificado e normas Inmetro e toalhas com qualidade e acabamento; Comidas típicas (bolo de milho, Pé-de-moleque, bolo de mandioca, canjica, pamonha, queijo, tapioca, milho cozido, cocada, paçoca, chocolate quente, café e quentão); garçom/garçonete devidamente trajado. MÁXIMO DE 600 PESSOAS/EVENTOS - 02 EVENTO	PRÓPRIA	Pessoa	1200	40,00	48.000,00
3	REALIZAÇÃO DE EVENTO (TIPO 3) - Refrigerantes (inclusive dietéticos); Água mineral com e sem gás; Sucos naturais de frutas (mínimo duas variedades); 01 tipo de carne vermelha (ao molho madeira ou outro prato semelhante a combinar); 01 tipo de frutos do mar (bacalhau no molho branco ou outro prato semelhante a combinar); 03 tipos de salada com os respectivos molhos e acompanhamentos (salada verde tropical (folhas, frutas e flores), salada verde napolitana (folhas, mussarela, tomate seco) e ou outra salada a combinar; 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz com passas, arroz de forno e ou outro prato a combinar); 01 tipo de sobremesa.MÁXIMO DE 600 PESSOAS/EVENTOS - 02 EVENTO	PRÓPRIA	Pessoa	1200	40,00	48.000,00
TOTAL						111.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 047/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 047/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436.
CNPJ: 23.977.767/0001-70. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R$ 111.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***ANSELMO APOLINARIO DE TORRES***
Prefeito	03359461436

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C38A52D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019

Processo de Promoção Funcional 2019

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Processo de Promoção Funcional 2019, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 20/2016.

RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Informações referentes ao campo "Merecimento" (Do Anexo I, da LC 20/2016)

3.1	**Formação Cultural/Titulação**
3.2	**Pontuação por Atuação Profissional na Prefeitura Municipal de Itaporanga**
3.3	**Fatores de Avaliação de Desempenho Funcional**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO														
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	LUCIA DE FÁTIMA LOPES DE ALENCAR	105	01/10/1985	01/10/1985	70	03/01/1960	50	0	70	0	0	120	PROMOVIDO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,8		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	ERICA DOS SANTOS N. PITAS	3386	23/12/2008	23/12/2008	94	12/01/1989	50	0	70	5	25	174	PROMOVIDO
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS:	3	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		2	Nº de Vagas (40%):			1	0,8		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	MARIA DO ROSÁRIO Q. MANGUEIRA	803	25/02/2000	25/02/2000	70	05/05/1974	100	6	70	0	25	201	PROMOVIDO
2	UBERLANDIA RODRIGUES DE FREITAS	804	25/02/2000	25/02/2000	70	24/06/1977	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
3	ACÁCIO RICARTE DE SOUSA	809	25/02/2000	25/02/2000	0	14/03/1978	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDO (Art. 18 da LC nº 20/2016)
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	JULIANA PEREIRA DINIZ	3379	23/12/2008	23/12/2008	100	01/09/1979	100	4	100	0	0	204	PROMOVIDO
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		0	Nº de Vagas (40%):			0	0		

Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO	20004088	22/11/2013	22/11/2013	0	25/05/1978	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO (Art. 6, II da LC nº 20/2016)
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITA													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	VALBERTINA FREIRE DE SOUSA MEDEIROS	128	28/07/1988	28/07/1988	79	15/07/1977	50	55	79	0	0	184	PROMOVIDO
CARGO: ENFERMEIRA													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	3	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		3	Nº de Vagas (40%):			2	1,2		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	JOSENALVA MARIA L. DIAS FERREIRA	2000832	01/09/1991	01/09/1991	100	09/01/1968	50	0	100	76	25	251	PROMOVIDO
2	LINARA DOS SANTOS VIEIRA	20003365	07/10/2008	07/10/2008	100	11/04/1982	50	0	100	17	25	192	PROMOVIDO
3	THAYSA MORAIS BRANDAO	20003467	31/05/2011	31/05/2011	100	10/06/1983	50	0	100	0	0	150	CLASSIFICADO
CARGO: FISCAL DE OBRAS													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA	554	18/10/1982	18/10/1982	74	05/04/1971	50	0	74	60	0	184	PROMOVIDO
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	REGINALDO DOMA DE ALEXANDRIA	829	26/06/2000	26/06/2000	79	03/09/1964	50	0	79	0	0	129	PROMOVIDO
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	LINDOBERTO COSTA DE ARAUJO	534	01/03/1988	01/03/1988	100	28/03/1967	100	3	100	0	0	203	PROMOVIDO
CARGO: ODONTÓLOGO													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	SIMEÃO FERREIRA DE PAULO	20003023	13/04/2008	13/04/2008	100	07/11/1982	100	0	100	21	25	246	PROMOVIDO
CARGO: PSICOPEDAGOGA													
PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		1	Nº de Vagas (40%):			1	0,4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço	Data de início de Exercício no	Resultado Avaliação de	Idade	Merecimento			Cargos em	Classificação Prom. Func. Exerc.	TOTAL	

			Público	Cargo	Desempenho		(Anexo I – LC 20/16)			Comissão	Anterior		
							3.1	3.2	3.3				
1	MARCIA BRASILINO DE M. BRAZ	2003381	23/12/2008	23/12/2008	100	14/06/1974	50	0	100	0	0	150	PROMOVIDO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	2	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		2	Nº de Vagas (40%):			1	0,8		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	ALCIONE TEIXEIRA	133	05/05/1986	05/05/1986	70	10/11/1963	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
2	VALDEREZ PEREIRA DA CRUZ	769	08/03/1999	08/03/1999	70	22/10/1999	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS:	4	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		2	Nº de Vagas (40%):			1	0,8		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	DAMIANA DIAS DA SILVA	734	08/03/1999	08/03/1999	70	18/03/1974	100	3	70	0	25	198	PROMOVIDO
2	MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	773	08/03/1999	08/03/1999	70	22/03/1970	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
3	RISALVA LEITE DE SOUSA	403	05/04/1987	05/04/1987	0	02/04/1972	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
4	ANA CLAUDIA CAVALCANTE F. RAMALHO	134	01/03/1988	01/03/1988	0	17/02/1969	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL I (NÍVEL MÉDIO)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2		INSCRITOS:	15	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		14	Nº de Vagas (40%):			6	5,6		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	796	17/08/1999	17/08/1999	70	23/01/1970	50	0	70	170	25	315	PROMOVIDO
2	MARIA ELINETE DE QUEIROZ	326	01/01/1983	01/01/1983	70	06/06/1961	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
3	LAURA RAMALHO FIGUEIREDO	715	01/01/1986	01/01/1986	70	13/04/1986	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
4	ANA LUCIA DE ARAUJO	723	02/06/1987	02/06/1987	70	29/06/1968	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
5	MARIA EDVANIA PAULO L. ALVES	324	01/03/1988	01/03/1988	70	12/05/1968	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
6	MARIA DO SOCORRO LOPES	728	28/07/1998	28/07/1998	70	12/12/1965	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
7	GICELIA ALVES DA SILVA	729	28/07/1998	28/07/1998	70	25/12/1969	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
8	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA	716	28/07/1998	28/07/1998	70	25/02/1977	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
9	MARIA ELANIA T. DE ARAUJO	717	28/07/1998	28/07/1998	70	15/11/1978	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
10	ELINEIDE CASSIMIDO DE SOUSA	768	08/03/1999	08/03/1999	70	13/09/1975	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
11	MARIA DO CARMO DA S. ANTERO	795	12/08/1999	12/08/1999	70	06/01/1967	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA VERIATO DA F. GOMES	807	26/02/2000	26/02/2000	70	30/01/1967	50	0	70	0	25	145	CLASSIFICADO
13	JOSEFA GOMES LEITE	222	01/05/1987	01/05/1987	70	08/12/1968	50	0	70	0	0	120	CLASSIFICADO
14	ANA MARIA SOARES NEVES	142	26/06/1988	26/06/1988	70	19/10/1965	50	0	70	0	0	120	CLASSIFICADO
15	JOSEFA GOMES DA SILVA	99	02/12/1987	02/12/1987	0	03/03/1963	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADA (Art. 6º, I e II, LC 20/16)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3		INSCRITOS:	14	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:		10	Nº de Vagas (40%):			4	4		
Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						RESULTADO
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	
							3.1	3.2	3.3				
1	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	3328	01/07/2008	01/07/2008	70	29/09/1972	150	3	70	0	25	248	PROMOVIDO
2	MARILEIDE RICARTE DA S. CLEMENTINO	720	28/07/1998	28/07/1998	70	25/08/1974	150	0	70	0	25	245	PROMOVIDO
3	LUCICLEIDE CAVALCANTI A. LEMOS	758	23/11/1998	23/11/1998	70	14/12/1969	150	0	70	0	25	245	PROMOVIDO
4	CYNARA CABRAL ROMUALDO	165	03/12/1988	03/12/1988	70	02/07/1974	100	3	70	0	25	198	PROMOVIDO
5	MARIA DE FATIMA F. DE ALEXANDRIA	284	03/02/1983	03/02/1983	70	05/02/1955	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
6	SONIA CLEOFANIA AZEVEDO	412	04/03/1986	04/03/1986	70	07/01/1969	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
7	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	797	12/08/1999	12/08/1999	70	30/10/1961	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
8	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	727	28/07/1998	28/07/1998	70	28/04/1967	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO

9	ELIODETE JUCA DE ARAUJO PITAS	767	08/03/1999	28/03/1999	70	08/10/1974	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
10	MARIA DE FATIMA P. LEITE	808	25/02/2000	25/02/2000	70	09/10/1969	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
11	EDLEIDE PIRES DA SILVA	772	08/03/1999	08/03/1999	0	05/11/1977	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
12	IVANILTA BEZERRA PINTO	770	08/03/1999	08/03/1999	0	23/10/1970	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, I, LC nº 20/2016)
13	FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO	763	08/03/1999	08/03/1999	0	26/12/1974	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
14	FRANCISCO ROQUE LEMOS	794	12/05/199	12/08/1999	0	30/05/1967	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL II (NÍVEL MÉDIO)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITOS:	6	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:	6	Nº de Vagas (40%):	3	2,4

Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão (Anexo II)	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
							3.1	3.2	3.3				
1	SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS	765	08/03/1999	08/03/1999	70	10/09/1973	150	0	70	0	25	245	PROMOVIDO
2	MARIA ELANE VICENTE DE ARAUJO	325	30/03/1980	30/03/1980	70	15/03/1980	100	0	70	0	25	195	PROMOVIDO
3	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	195	06/06/1983	06/06/1983	70	28/09/1960	100	0	70	0	25	195	PROMOVIDO
4	ELISABETE JUCA DE ARAUJO	176	26/06/1988	26/06/1988	70	11/03/1969	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
5	ARCELINA LUCIA MOURA DA SILVA	761	23/11/1998	23/11/1998	70	25/07/1960	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO
6	NELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	757	23/11/1998	23/11/1998	70	04/06/1972	100	0	70	0	25	195	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II (NÍVEL SUPERIOR)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 2	INSCRITOS:	3	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:	1	Nº de Vagas (40%):	1	0,4

Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão (Anexo II)	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
							3.1	3.2	3.3				
1	MARIA DO DESTERRO M. C. QUEIROZ	3477	31/05/2011	31/05/2011	70	08/11/1972	50	0	70	0	25	145	PROMOVIDO
2	MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ	3010	01/06/2007	01/06/2007	0	24/04/1973	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)
3	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA SOARES	3083	16/07/2007	16/07/2007	0	09/06/1976	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)

PROMOÇÃO REQUERIDA: NÍVEL 3	INSCRITOS:	1	INSCRIÇÕES VÁLIDAS:	0	Nº de Vagas (40%):	0	0

Classificação	Nome:	Matrícula	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				PONTUAÇÃO						
			Data de Ingresso no Serviço Público	Data de início de Exercício no Cargo	Resultado Avaliação de Desempenho	Idade	Merecimento (Anexo I – LC 20/16)			Cargos em Comissão (Anexo II)	Classificação Prom. Func. Exerc. Anterior	TOTAL	RESULTADO
							3.1	3.2	3.3				
1	JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO	3188	22/08/2007	22/08/2007	0	14/02/1979	0	0	0	0	0	0	IMPEDIDA (Art. 18, III, LC nº 20/2016)

Itaporanga-PB, 10 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	*LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA*	*EDÍZIO MARQUES LEMOS*
Presidenta da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D91491C2